

## Coluna do LFG: A precariedade, violência e desordem nos presídios do Ceará

Spacca

Com uma taxa de **200,36 presos a cada 100 mil habitantes**, o Ceará é o **18º estado mais encarcerador do país** (constatações do Instituto de Pesquisa e de Cultura Luiz Flávio Gomes, com base nos números do [DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional](#), de junho de 2011).

De acordo com as inspeções realizadas pelo [Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\)](#), no Mutirão Carcerário realizado entre janeiro de 2010 e janeiro de 2011, o cenário prisional do estado é de **ilegalidade, desorganização e insegurança**.

O [Relatório do Mutirão 2010/2011](#) apontou que, um dos pavilhões do Instituto Penal Paulo Sarasate, construído na década de 70 e chamado de “Selva de Pedra”, **está em ruínas, abrigando mais de 700 detentos**, muitos deles de alta periculosidade. Na unidade, **os presos possuem armas de fogo**, que escondem nos buracos existentes no prédio.

No mesmo estabelecimento, onde o número de agentes é insuficiente, **foram registrados 18 homicídios somente em 2007**. E, em razão da falta de controle da direção do presídio, **é necessário estar acompanhado da tropa de choque ou de polícia de elite** para neles adentrar com segurança.

Por todos esses motivos, o Mutirão Carcerário teve de **interditar o estabelecimento**. Do mesmo modo procedeu com a Colônia Agropastoril do Amanari que, em 2009, chegou a abrigar 1.678 internos, **quase 14 vezes mais do que sua capacidade**, e encontrava-se em condições de abandono e precariedade.

No Presídio Paulo Oliveira II, para poder entrar, os juízes assinaram um termo de responsabilidade, pois existiam presos armados também nesta unidade. Cenário de insegurança, que facilitou a fuga de **dez presos de alta periculosidade do presídio**, encontrados dois meses antes da vistoria.

O judiciário do estado, por sua vez, é **moroso e desorganizado**. Muitos detentos ficam **presos por tempo superior às suas penas**, há mais de um processo de execução para um mesmo detento e **há presos que a justiça não sabe sequer onde estão detidos**.

Dessa forma, os resultados do Mutirão Carcerário 2010/2011 no Ceará foram a soltura de quase 20% de seus detentos (presos irregularmente), a interdição de estabelecimentos derrocados e a constatação da incoerente vulnerabilidade da segurança pública frente aos condenados.

### Comentários do Professor Luiz Flávio Gomes:

Constitui um truísmo (verdade aceita por todos) afirmar que os presídios brasileiros não estão preparados para produzir efeitos positivos no preso, ao contrário, eles pioram o encarcerado, sendo assim



dessocializadores (embrutecedores). Mas uma coisa é certa: os presídios são necessários. Há crimes violentos que justificam o encarceramento. As pessoas que representam sério perigo para a convivência em sociedade não podem ficar em liberdade. A prisão é um mal necessário nas sociedades constituídas de serem humanos imperfeitos (dizia uma proposta político-criminal alemã).

Não somos abolicionistas da prisão. Somos, no entanto, contrários a duas coisas: (a) as prisões brasileiras são deploráveis, abomináveis, cruéis, desumanas e degradantes (é isso que se tornou mais do que evidente nos Mutirões Carcerários); (b) muitos dos que se encontram recolhidos não deveriam estar dentro delas (por não terem cometido crimes violentos).

As prisões existem para o cumprimento de um castigo em razão de um crime que afetou gravemente o direito (um bem jurídico) de uma vítima (ou de várias vítimas). Prisão é castigo (não há dúvida). Mas castigar não pode significar, do ponto de vista do Estado de Direito vigente, humilhar, degradar, rebaixar, desmoralizar, diferenciar etc. Nenhuma sociedade sobreviveria sem o controle penal das infrações mais graves. O discurso da impunidade generalizada é anarquista (ou anedótico).

Frente às manifestações que mais seriamente comprometem a segurança coletiva (crimes violentos, crimes organizados destinados a praticar violência etc.) não há como afastar o encarceramento. Não podemos ser ingênuos nem inocentes a ponto de discursar contra o fim dos presídios. Eles são necessários para a proteção de incontáveis direitos humanos fundamentais. Mas o uso que deles estão fazendo no nosso País é totalmente incompatível com a cultura civilizadora atual.

Uma coisa é reconhecer a necessidade imperiosa das prisões, outra distinta é constatar o tipo de presídios que temos (diametralmente opostos aos mandamentos jurídicos do Estado de Direito) assim como o tipo de “clientela” que nelas se encontram. Cerca de 19% nelas estão em razão de crimes violentos (homicídio qualificado: 7%; homicídio simples: 5%; latrocínio: 3%; crimes sexuais violentos: 4%) – cf. nossos levantamentos publicados no IPC-LFG.com.br. Os que mataram, os que violaram suas vítimas sexualmente, os que representam sério perigo para a convivência social, não podem mesmo cumprir outro tipo de castigo que não seja a prisão (respeitados os ditames do Estado de Direito).

E os demais? E os 81% dos demais presos? Encontram-se recolhidos por crimes patrimoniais sem morte (furto, receptação, estelionato), posse ou tráfico de drogas, posse ou porte de armas de fogo etc. É aqui que existe um campo fértil para o desenvolvimento de outras políticas, distintas do encarceramento massivo e degradante que se pratica no nosso País.

*\*Colaborou Mariana Cury Bunduky — advogada e pesquisadora do Instituto de Pesquisa e Cultura Luiz Flávio Gomes.*

**Date Created**

17/05/2012